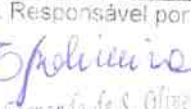
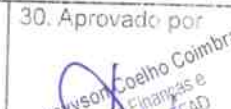
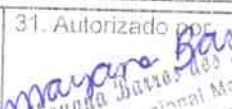


 Conab		CONTRATO SIMPLIFICADO			1. Número 003		2. Data 31/10/2020		
3. Área Demandante PRORE/MA		4. Processo N.º 21211-000140/2019-91		5. CNPJ 26.461.699/0101-43		6. Inscrição Estadual 12.112.651-0			
DADOS DO FORNECEDOR									
7. Razão Social INFORMADOR FÁCIL LTDA									
8. Endereço RUA DOS TAMARINDOS, Nº 54 SALA 05 - ELDORADO					9. CEP 32.310-550		10. (DDD) Telefone (31) 3286-2225		
11. Município/Cidade CONTAGEM				12. UF MG		13. CNPJ/CPF 05.222.197/0001-27		14. Inscrição Estadual 001937388.00-63	
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes no verso deste Contrato Simplificado, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:									
MATERIAIS/SERVIÇOS									
15. Item		16. Especificação Detalhada do Material ou Serviço			17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R\$		
							Unitário	Total	
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEITURA E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL DAS PUBLICAÇÕES REALIZADAS NOS DIÁRIOS OFICIAIS E DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.			UN	12 MESES	180,00	180,00		
OS SERVIÇOS CONTEMPLAM AS SEGUINTE LEITURAS:									
a)	NA ÁREA TRABALHISTA: JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO LUIS, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST.								
b)	NA ÁREA CIVIL: JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO MARANHÃO; TRF DA 1ª REGIÃO TRIBUNAIS SUPERIORES (SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ E SUPERIOR TRIBUNAL FEDERAL - STF								
DADOS BANCÁRIOS									
BANCO . 237 - AGÊNCIA : 3077 C/ CORRENTE 38102									
						20. Total Geral (R\$) =		180,00	
21. Amparo Legal Art. 4º 16 inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da COBA - RLC.									
CONDIÇÕES									
22. Local de Entrega e-mail: prore_ma@conab.gov.br ; igor.maciei@conab.gov.br ; ana.carvalho@conab.gov.br ; liurde.pneiro@conab.gov.br e priscilla.silva@conab.gov.br									
23. Prazo de Entrega MENSAL		24. Garantia 12 MESES		25. Condições de Pagamento 10 DIAS			26. Frete (X) CIF () FOB		
DESPESA EMPENHADA									
27. Número: 2020NE000470				28. Data: 31/08/2020					
29. Responsável por  Fernanda de S. Oliveira Encarregada SEADE SUREG-MA		30. Aprovado por  Igor Jonnyson Coelho Coimbra Gerência de Finanças e Administração - DEFAD Gerente		31. Autorizado por  Mayara Barros dos Santos Superint. Regional Maranhão Superintendente		32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.			
				Data		Fornecedor			

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente **Contrato Simplificado** e do respectivo **Termo de Referência ou Projeto Básico**.
- 2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados no presente Contrato Simplificado são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução do presente limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) Os serviços serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pelo presente Contrato Simplificado somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelos serviços realizados e pelas mercadorias que oferece para a sua execução, bem como pelos seguros e embalagens, sempre que expressamente e por escrito não se convence o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número do presente Contrato Simplificado e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número do presente Contrato Simplificado e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento dos serviços prestados ou das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento do presente Contrato Simplificado far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.